

Anália Franco - Av. Regente Feijó, 1295 | 03342 000 SP - SP
Guarulhos - Av. Salgado Filho, 100 - Cond. Campus Guarulhos | 07115 000 Guarulhos - SP
Liberdade - R. Galvão Bueno, 868 | 01506 000 SP - SP
Paulista - Av. Paulista, 1415 - parte | 01311 925 SP - SP
São Miguel - Av. Dr. Ussiel Cirilo, 111 a 213 | 08060 070 SP - SP
Santo Amaro - Av. das Nações Unidas, 18605 - anexo parte | 04795 902 SP - SP
Villa-Lobos - Av. Imperatriz Leopoldina, 550 | 05305 000 SP - SP

UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* – ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA

EDITAL Nº 04/2026

O Prof. Dr. Breno Schumacher Henrique, Reitor da Universidade Cruzeiro do Sul, no uso de suas atribuições e competências estatutárias, com fundamento no art. 44, inciso III da Lei Federal nº 9394, de 20/12/1996, na Resolução CNE/CES nº 04/2022, comunica aos interessados a abertura de inscrições, no período de 03/04/2026 a 21/04/2026, para o ingresso no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, conforme as seguintes instruções:

1. DO PROGRAMA

1.1. Turma: Mestrado: 05/2026 a 05/2028.

1.2. Duração do Curso: 24 (vinte e quatro) meses para o Mestrado.

1.3. Número de Vagas: 01 (uma)

1.4. Áreas e Linhas de Pesquisa:

- 1) Currículo e Formação de Professores que Ensinam Ciências e Matemática
- 2) Elementos e Metodologias no Ensino de Ciências e Matemática
- 3) Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação no Ensino de Ciências e Matemática

1.5. Público-Alvo: Professores das Redes Pública (Estadual, Municipal) e Particular, nos diferentes níveis de Ensino (Fundamental I e II; Ensino Médio e Técnico). Professores do Ensino Superior de Universidades, Centros Universitários e Faculdades Privadas, além de Professores de FATECs, ETECs, Institutos Federais (IF), Universidades Federais (UF), Universidades Estaduais (UE), etc.

Investimento Mensal: R\$ 1.294,00 mensais. Ex-alunos do grupo Cruzeiro do Sul têm 25% de desconto.

2. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

2.1. Pessoas com deficiência, negras (pretas ou pardas), indígenas ou quilombolas participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, quanto ao conteúdo das provas, critérios de avaliação, horários, locais de aplicação e nota mínima exigida.

2.2. Caso o candidato não selecione a opção de concorrer às vagas reservadas no momento da inscrição, participará apenas da ampla concorrência.

2.3. As informações fornecidas na inscrição sobre vagas reservadas são de inteira responsabilidade

do candidato. Estão reservadas 20% das vagas, conforme a Lei de Cotas nº 14.723/2023.

2.4. Se o candidato se enquadrar em mais de uma categoria (por exemplo, pessoa com deficiência e negra), deverá escolher apenas uma no momento da inscrição.

2.5. Para concorrer às vagas para pessoas com deficiência, o candidato deverá comprovar sua condição conforme os critérios estabelecidos nos Decretos nº 3.298/99 e nº 5.296/04, e nas Leis nº 12.764/12 e nº 13.146/15.

2.5.1. É necessário apresentar documentação médica comprobatória (exames, laudos, etc.), devidamente assinada e carimbada por profissional habilitado.

2.6. Poderão concorrer às vagas reservadas para pessoas negras (pedras ou pardas), indígenas ou quilombolas, candidatos que se autodeclarem como pertencentes a esses grupos no ato da inscrição, conforme critérios do IBGE.

2.7. O candidato será eliminado se prestar declaração falsa.

2.8. Em caso de desistência, a vaga será preenchida por outro candidato classificado dentro da mesma categoria.

2.9. Os candidatos inscritos nas vagas reservadas concorrerão primeiramente à ampla concorrência. Caso não sejam classificados, concorrerão às vagas destinadas às ações afirmativas.

2.10. Vagas não preenchidas serão revertidas para ampla concorrência.

2.11. Será assegurado ao candidato, conforme critérios de viabilidade e razoabilidade, condições diferenciadas para realização das provas (se aplicado dentro do presente Edital), desde que solicitadas no ato da inscrição.

2.11.1. Candidatos com deficiência poderão solicitar tratamento diferenciado e tecnologias assistivas.

2.11.2. Para solicitar tempo adicional, é necessário apresentar justificativa acompanhada de parecer técnico no momento da inscrição.

2.11.3. A ausência de solicitação no ato da inscrição implicará na não concessão do atendimento especial.

3. DO CRONOGRAMA E LOCAIS

Etapa	Período
Inscrição	De 03/04/2026 até as 23h59 do dia 21/04/2026
Etapas do Processo (prova, entrevista, etc)	24/04/2026 - Prova Escrita: 09h00; - Entrevistas: 10h00; - Prova de Títulos.
Divulgação Classificados	A partir das 17h00 de 24/04/2026 no site do PPG
Matrícula (Remota)	27/04/2026, das 08h00; até às 18h do dia 28/04/2026
Início das Aulas	08/05/2026 às 14h00

3.1. A inscrição para o presente processo seletivo será efetuada única e exclusivamente por meio *online* até às 23h59 do dia 21/04/2026.

3.2. A documentação para candidatura, conforme estabelecido nos itens 3.4 e 3.5, deverá ser enviada

digitalmente em boa resolução (não serão aceitas imagens capturadas por câmera ou celular). O envio deve ser feito para o e-mail stricto.sensu@cruzeirodosul.edu.br, com o assunto da mensagem contendo o nome completo do candidato e o curso para o qual está se inscrevendo.

3.3. Ao término do preenchimento da Ficha de Inscrição, o sistema gerará um boleto de cobrança no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), que deverá ser pago em qualquer agência bancária até a data do vencimento.

3.4. Documentos para inscrição (Curso de Mestrado):

3.4.1. Diploma de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC ou certificado provisório de colação de grau expedido pela IES.

3.4.2. *Curriculum vitae* modelo Lattes/CNPq (versão integral – www.cnpq.br) com os comprovantes (considerando o limite de quantidade estabelecida no **Anexo 1**) devidamente organizados conforme a sequência do **Anexo 1** deste Edital para Avaliação da Prova de Títulos. Não serão avaliados documentos entregues no dia do processo seletivo ou em data posterior.

3.4.3. Comprovante de pagamento do valor da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

3.4.4. Comprovante de revalidação de diploma de graduação expedida por universidades públicas, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação, conforme disposto no § 2º do art. 48 da Lei 9.394/96 (LDB), em se tratando de portador de diploma de graduação obtido no exterior.

3.4.5. Documentos para seleção: Memorial Descritivo Documentado, Ficha de Inscrição Preenchida, Currículo Lattes Atualizado.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Prova de Títulos - valor 10,00 (dez) pontos.

4.1.1. Serão pontuados os itens de produção acadêmica.

4.1.2. A pontuação será obtida por meio da soma dos pontos atribuídos a cada um dos quesitos, consoante aos critérios de pontuação constantes no Anexo 1 deste Edital a ser preenchido pela Comissão de Seleção e respeitada a pontuação máxima de 10,00 (dez) pontos.

4.1.3. O total de pontos requeridos pelos candidatos será validado, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, após análise da documentação comprobatória.

4.1.4. Cada documento comprobatório apresentado só será considerado respeitada a pontuação máxima por quesito.

4.1.5. O candidato deverá, obrigatoriamente, anexar as cópias dos documentos comprobatórios, segundo a ordem e numeração descritas no Anexo 1.

4.2. Prova Escrita - valor 3,00 (trinta) pontos.

4.2.1. A prova apresentará conteúdo dissertativo, a ser realizada no dia **24/04/2026**, a partir das 09h00, em formato PRESENCIAL, com uma hora de duração, versando sobre as referências de acordo com o Anexo 2. Nessa prova, o candidato deverá descrever sua experiência acadêmica e profissional.

4.2.2. A ausência implicará na eliminação do candidato.

4.3. Entrevista - valor 7,00 (setenta) pontos.

4.3.1. As entrevistas serão realizadas no dia **24/04/2026**, a partir das 10h00, em formato PRESENCIAL.

4.3.2. As entrevistas serão organizadas por ordem de término da Prova Escrita.

4.3.3. Na entrevista, serão avaliados a trajetória acadêmica e profissional do candidato, o interesse e a aderência do candidato às linhas de pesquisa do programa e a disponibilidade para as atividades do curso e as exigências da bolsa.

4.3.4. A ausência implicará na eliminação do candidato.

5. DO RESULTADO E DA MATRICULA

- 5.1.** A nota final será dada pela média ponderada da Prova de Títulos, Prova Escrita e Entrevista.
- 5.2.** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota.
- 5.3.** A divulgação do resultado ocorrerá no dia **24/04/2026 a partir das 17h** e estará disponível na página do processo seletivo do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*.
- 5.4.** O candidato aprovado deverá efetuar a matrícula, remotamente, na Secretaria de Pós-graduação *Stricto Sensu*, entre os dias **27 a 28/04/2026 das 08h00 até às 18h00**, conforme cronograma estabelecido. O atendimento é realizado de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 18h00, e aos sábados, das 08h às 12h.
- 5.5. Documentos para matrícula (Curso de Mestrado):**
- 5.5.1.** Diploma do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC ou certificado provisório de colação de grau expedido pela IES.
- 5.5.2.** Histórico Escolar do Curso de Graduação.
- 5.5.3.** Cópia simples RG.
- 5.5.4.** Cópia simples CPF.
- 5.5.5.** Cópia simples Certidão de Nascimento ou Casamento.
- 5.5.6.** Se tratando de portador de diploma obtido no exterior, é obrigatório no ato da matrícula apresentar revalidação de diploma de graduação expedida por universidades públicas, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação, conforme disposto no § 2º do art. 48 da Lei 9.394/96 (LDB).

6. DA PROFICIÊNCIA

- 6.1.** O exame de proficiência em língua estrangeira será realizado durante o período letivo do curso respeitando o prazo limite previsto para a realização da qualificação da dissertação ou tese.
- 6.2.** O aluno poderá comprovar a proficiência em língua estrangeira para dispensa, e deverá atender às exigências estabelecidas no regulamento específico do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1.** As atividades do curso terão início em **08/05/2026, às 14h00**.
- 7.2.** Em todos os eventos do Processo Seletivo, deverá o candidato:
- 7.2.1.** Em processo que é realizado em formato presencial, o candidato deverá estar munido de documento de identificação, caneta esferográfica azul ou preta. Não haverá tolerância para atraso, que implicará na eliminação do candidato do processo seletivo.
- 7.3.** Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que deixar de participar de alguma das etapas ou que descumprir as regras previstas neste Edital. As comunicações e os resultados referentes ao Processo Seletivo regulado neste Edital serão divulgados no site do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*.
- 7.4.** Não serão divulgadas as razões da não classificação, tampouco as notas finais atribuídas na análise de Títulos e Entrevista. Não caberá, também, a interposição de recurso em qualquer etapa do processo de seleção.
- 7.5.** As datas fixadas neste Edital poderão ser alteradas, com prévia comunicação por *e-mail* aos candidatos regularmente inscritos.

7.6. A inscrição neste Processo Seletivo representa a aceitação plena e irrestrita pelo candidato de todos os termos do presente Edital.

7.7. A concessão de bolsas e taxas PROSUP CAPES acontecerá em processo seletivo posterior somente a alunos regularmente matriculados nos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu*.

7.8. As dúvidas referentes ao processo poderão ser esclarecidas pelo *e-mail* stricto.sensu@cruzeirosul.edu.br.

São Paulo/SP, 02 de abril de 2026.



Prof. Dra. Katia Jorge Ciuffi
Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação

ANEXO 1

I – Formação acadêmica e complementar. Limitado a 2,5 pontos.		Pontuação	Quantidade	Total Banca Examinadora
1.1	Especialização na Área, acima de 360 horas (Limitado a 1,0 ponto)	0,4		
1.2	Especialização na Área, abaixo de 360 horas (Limitado a 1,0 ponto)	0,3		
1.3	Especialização em outras Áreas, acima de 360 horas (Limitado a 1,0 ponto)	0,2		
1.4	Graduação na Área	0,3		
1.5	Graduação Fora da Área	0,2		
1.6	Iniciação científica com bolsa de agências de fomento ou instituição educacional - por ano (Limitado a 0,8 ponto)	0,3		
1.7	Iniciação científica sem bolsa - por ano (Limitado a 0,5 ponto)	0,2		
1.8	Monitoria na graduação - por semestre (Limitado a 1,0 ponto)	0,1		
1.9	Cursos de extensão com CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20 HORAS (Limitado a 1,0 ponto)	0,1		
2.0	Apresentação do prova de proeficiência (item VII)	0,2		

Os comprovantes do item 1.9 deverão ser a partir de 2015.

PONTUAÇÃO DO ITEM I

II – Atuação Profissional. Limitado a 1,0 ponto.		Pontuação	Quantidade	Total Banca Examinadora
2.1	Experiência docente ou de gestão na área (por semestre de trabalho) (Limitado a 0,4 pontos)	0,2		

PONTUAÇÃO DO ITEM II

III – Publicações. Limitado a 4,5 pontos.		Pontuação	Quantidade	Total Banca Examinadora
3.1	Artigos completos publicados em periódicos (Limitado a 0,6 ponto).	0,2		
3.2	Capítulo de livro publicado com ISBN (Limitado a 0,6 ponto).	0,2		
3.3	Trabalhos publicados em Anais de congressos com ISSN o IBSN como primeiro autor (Limitado a 0,4 ponto).	0,2		

Os comprovantes do item 3.1 deverão ser a partir de 2015.

PONTUAÇÃO DO ITEM III

IV – Atividades acadêmicas. Limitado a 2,0 pontos.		Pontuação	Quantidade	Total Banca Examinadora
4.1	Curso de curta duração ministrado.	0,2		
4.2	Palestras, conferências ou mesa redondas proferidas.	0,3		
4.3	Orientação de iniciação científica em curso de graduação sem bolsa.	0,2		
4.4	Orientação de monografia ou TCC de graduação ou pós-graduação.	0,1		
4.4	Participação em eventos e congressos com CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20 HORAS.	0,1		
4.6	Organização de eventos, congressos, palestras, mesa redondas, exposições, simpósios e feiras científicas.	0,1		

Os comprovantes do item IV deverão ser a partir de 2015.

PONTUAÇÃO DO ITEM IVObservar a limitação na pontuação de cada item – **TOTAL:**

Banca Examinadora:

--	--	--

ANEXO 2 - Referências Bibliográficas para a Prova Escrita

- a) CORRÊA, Paula Regina; PASQUALLI, Roberta. Saberes Docentes para Freire, Shulman e Tardif: Percepções e Aproximações Teóricas. **Ensino**, v.23, n2, 229-238, 2022. Disponível em: <https://revistaensinoeducacao.pgsscogna.com.br/ensino/article/view/9085/6387>.
- b) OLIVEIRA, Terezinha Marisa Ribeiro de; AMARAL, Luiz Henrique, AMARAL, Carmem Lucia Costa. A prática pedagógica reflexiva em questão: Estudo de caso de uma escola brasileira. **Revista Portuguesa De Educação**, v.36, n.2, p.1-20, 2023. Disponível em: <https://revistas.rcaap.pt/rpe/article/view/24860/22600>.
- c) MAZZARO, Paola; SCHIMIGUEL, Juliano; OLIVEIRA, Keli Patrícia de; COSTA, Ronaldo Silva; JUNGER, Alex Paubel; SANTOS, Márcio Eugen Klingenschmid Lopes dos. Metodologias Ativas: Instrumento Metodológico para a Aprendizagem de Matemática Baseada em Jogos e Gamificação. *Revista Paidéi@ Santos*, V.14, N.26, pp. 01-20 [on-line]. Disponível em: <https://periodicos.unimesvirtual.com.br/index.php/paideia/article/view/1391>. Último acesso: 31/10/2025.
- d) MOMETTI, Carlos. O saber necessário à prática docente na humanidade digital. **Revista de Educação Matemática**, v. 18, p. 1-20, 2021. Disponível em: <https://www.revistasbemsp.com.br/index.php/REMat-SP/article/view/118/132>.
- e) SANTOS, Edson Geraldo; ALVES, Thaisa Aparecida de Paula Rodrigues; BAIÔCCO, Bortolo Valfré; LIMA, Hudson Helliton Gomes; RESENDE, Marilene Ribeiro. (Re)inventando saberes: reflexões sobre a formação e o ser docente. **Cadernos da Fucamp**, v. 41, p. 104 – 125, 2025. Disponível em: <https://revistas.fucamp.edu.br/index.php/cadernos/article/view/3827>.